

ÓDIO E VIOÊNCIA NOS PAÍSES ÁRABES*

Leila Bijos**

Roberto Luiz da Silva Júnior***

RESUMO:

Esta pesquisa tem como objetivo apresentar um breve histórico acerca das lutas que vêm sendo travadas pelos povos dos países árabes em busca de melhores condições de vida, de mudanças políticas e, principalmente, do direito de expressar as suas vontades e pretensões no âmbito social. Trata-se de conceitos que envolvem a atuação dos regimes de governo em alguns países do Oriente Médio e do norte da África, outrora considerados estáveis, discorrendo sobre a desestabilização destes governos, a soberania e a autonomia do Estado. A finalidade da análise baliza-se na erupção dos protestos, no corolário das manifestações sociais, a partir da Tunísia, em dezembro de 2010, e a derrocada das ditaduras dali e do Egito. Referências são aludidas à atuação da Organização das Nações Unidas (ONU) nos países que não observam as regras convencionadas pelo direito internacional, especialmente no que tange à proteção da dignidade do homem, do direito de expressão e da busca pela democracia.

Palavras-chave: Países Árabes. Luta pela democracia. Regime de governo. Soberania e autonomia do Estado. Direitos humanos. Intervenção internacional.

ABSTRACT:

This essay aims at presenting a brief history of the conflicts in the Middle East and North African countries, shaking up social democratic movements, demanding better life condition, political changes and above all free expression rights. The research inserts itself in the Theory of State, sovereignty and autonomy, especially in some Middle East countries and North of Africa, which in the past were considered solid countries, in order to pose questions inherent to a social revolution. It highlights the role of the UN in countries which do not respect the rules concerning the protection of human dignity, the right of expression and the search for freedom established in international laws.

* Artigo recebido em: 02/11/2011.

Artigo aceito em: 11/06/2012.

** Leila Bijos é doutora em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB), professora do Mestrado *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Brasília, pesquisadora visitante da Universidade da Califórnia em San Diego, U.S.A, e da Universidade de Tsukuba, no Japão. Email: lbijos@ucb.br

*** Roberto Luiz da Silva Júnior, Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília, aluno especial do Mestrado *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Brasília.

Keywords: Middle East countries. Freedom demands. Sovereignty and autonomy. Human rights. UN intervention.

SUMÁRIO

- 1. Introdução**
- 2. Historiografia dos Países Árabes: anseios por uma sociedade mais justa e democrática**
- 3. Um Estado de Direito: o fio condutor dos protestos árabes**
- 4. Princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à liberdade de expressão**
- 5. Consequências das revoltas árabes para os países da região e para o Brasil**
- 6. Conclusões**
- 7. Referências**

1. Introdução

O presente trabalho tem por intuito discorrer sobre a luta que vem sendo travada em alguns países árabes em busca da democracia, apontando as suas principais origens, causas e desdobramentos. No título, a palavra “primavera” foi utilizada em referência à estação do ano que se segue ao inverno, a qual representa a renovação, na medida em que tipicamente é associada ao reflorescimento.

Com o fito de melhor embasar e ao mesmo tempo favorecer o entendimento da atual situação da população que se encontra nos países que lutam para se libertarem de regimes de governo marcados pela ditadura e pelo autoritarismo, foi desenvolvido um breve apanhado histórico acerca de suas realidades socioeconômica e política.

Referências são aludidas a temas que freqüentemente são inseridos em discussões teóricas envolvendo conflitos internos ou externos nos mais diversificados Estados, tais como a soberania e a autonomia. Da mesma forma, é importante destacar que as revoltas e demonstrações de descontentamento com as condições de vida enfrentadas pela sociedade daqueles países, em completa dissonância com as riquezas e demonstrações de poder de seus governantes, fizeram surgir no âmbito social um sentimento de revolta e indignação, o qual foi associado à necessidade de mudança, cujo caminho a ser trilhado necessariamente deve passar pela democracia, o que resume a “Primavera de Jasmin”.

Nesse sentido, numa primeira análise, evidencia-se que a busca por mudanças partiu da própria sociedade, que não tem condições de manifestar seus anseios e problemas por intermédio da política, diante do regime de

governo ao qual é submetida. As lutas sociais geram o interesse mundial, e evidenciam os processos crescentes por democratização no Mundo Árabe, que está longo de compor um bloco monolítico. As manifestações evidenciam as singularidades de cada país e subentendem ações particulares, sufocadas durante décadas no seio da população. As demandas sociais eclodem naturalmente e se instalam de forma cada vez mais evidente nos 22 países-membros da Liga dos Estados Árabes. É certo que não foram articuladas ou financiadas por agências governamentais de outros Estados, e tem como pano de fundo uma motivação singular de cada cidadão por uma maior participação política, inserção no mercado formal da economia, maior liberdade de expressão, e melhor qualidade de vida.

Como elementos conclusivos, realizou-se uma breve análise abrangendo os países que foram ou estão envolvidos em conflitos sociais em prol da democracia, tanto no Oriente Médio, quanto no Norte da África e os seus prováveis desdobramentos e influências para outros Estados que se encontram em situação socioeconômica semelhantes. A análise basilar fundamenta-se na coragem dos jovens que sonham com um futuro melhor, com uma posição de relevo na construção de uma sociedade moderna, em que sua contribuição seja um marco para uma nova etapa de desenvolvimento das comunidades árabes.

2. Historiografia dos países árabes: anseios por uma sociedade mais justa e democrática

No mundo árabe existem países que há décadas estão sendo governados por regimes políticos centralizadores, autoritários e marcados pela

corrupção. A população desses países é formada em sua grande maioria por jovens (com menos de 30 anos de idade),¹ sendo que muitos, mesmo diante das dificuldades enfrentadas, têm acesso à internet e, conseqüentemente, às redes sociais que através dela se estabelecem, fato que possibilita a troca de informações e idéias.

Sentindo-se sem perspectiva de futuro em decorrência da estagnação da economia de seus países, principalmente devido à falta de política governamental voltada para a consecução dos interesses sociais, com taxas de desemprego elevadas e pobreza cada vez mais acentuada, associada a questões religiosas, levaram esses jovens a adotar uma postura radical e que chamasse a atenção para os seus pleitos.

Nesta seara, em meados de dezembro de 2010, um tunisiano de vinte e seis anos de idade, Mohamed Bouazizi, que trabalhava na economia informal como vendedor de frutas, pelo fato de o Estado não lhe dar condições de se inserir no mercado de trabalho de maneira regular, após a polícia apreender suas mercadorias, resolveu atear fogo no próprio corpo em protesto por trabalho, dignidade, justiça e liberdade.

Na acepção de Émile Durkheim, o direito exerce papel fundamental na engrenagem da vida social,² e a imolação do jovem tunisiano repercutiu como bomba e foi amplamente divulgada pela mídia internacional. Uma série de manifestações sociais eclodiu na Tunísia, com fortes conflitos, que decorreram na morte de várias pessoas, e culminaram na derrubada do presidente Zine El

¹ SEQUEIRA, Cláudio Dantas; VILLAMÉA, Luiza. **Revista Isto É**, ano 35, n. 2155, p. 84, 02 mar. 2011.

² DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. as regras do método sociológico, o suicídio, as formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

Abidine Ben Ali, que estava no poder há vinte e três anos. Em decorrência das proximidades das fronteiras, da publicidade dos conflitos e do seu resultado – afinal um ditador foi retirado do poder –, aliados aos atuais meios de comunicação, que mostraram ao mundo as violações de direitos humanos, a população de outros países resolveu iniciar sua luta em busca de mudanças sociais e democráticas.

As reivindicações por direitos humanos fundamentais e pelos princípios democráticos atingiram o Egito, cujos cidadãos acorreram às ruas para pedir a saída do presidente Hosni Mubarak, que estava no poder há quarenta anos. Mubarak não ofereceu concessões, nem sequer bloqueou os protestos. Sob o olhar vigilante do restante do mundo, no dia 11 de fevereiro de 2011, o referido governante anunciou a sua renúncia, em face das acusações de corrupção, fraude, e por ordenar a morte de manifestantes pacíficos.

A queda de Mubarak marcou o início de uma nova era para o Egito e serviu para consolidar a crise no mundo árabe, pois o governo egípcio era considerado de suma importância na região, principalmente por deter vínculos com os Estados Unidos da América (EUA) e por ser o único aliado do Estado de Israel na região, além de deter a condição de principal exportador de gás natural deste.

3. Um estado de direito: o fio condutor dos protestos árabes

A ditadura egípcia foi a segunda a ruir em menos de um mês, impulsionada basicamente pela necessidade expressada pela sociedade por mudanças que lhes proporcionassem melhores condições de vida, com um modelo de governo que se voltasse para os interesses comuns, que

combatesse energicamente o desemprego, a pobreza, a corrupção e respeitasse os direitos humanos, a manifestação social, enfim, a democracia. O presidente tunisiano Ben Ali e sua família tiveram que exilar-se na Arábia Saudita, o governo interino do Egito se viu sob pressão popular para banir o antigo partido do governo e confiscar seus recursos.³

Insuflados pela crise no Egito, países como a Síria e a Arábia Saudita reorganizaram-se com o objetivo de tomar atitudes pró-ativas, que visassem evitar que tais conflitos também se iniciassem em suas fronteiras. Assim, o rei saudita Abdullah, no poder desde 2005, liberou um pacote econômico de US\$35 bilhões em investimentos sociais e anunciou um aumento de 15% para os funcionários públicos.

Já o governo da Síria, representado pelo presidente Bashar al-Assad, que está no poder desde o ano 2000, diminuiu as tarifas que incidem sobre os alimentos básicos e as importações e vem cerceando o direito dos cidadãos de ter acesso à internet, em especial às redes sociais. Ademais, reforçou a atuação de suas forças de segurança, precavendo-se em relação às ondas de protestos na região.

Como dinamite, os protestos se espalharam para a Líbia, Jordânia, Iêmen, Argélia, Mauritânia, Bahrein, Marrocos, Síria, Sudão e Omã, o que também levou os respectivos governantes a adotar algumas atitudes voltadas para o enfraquecimento dos levantes sociais. Na Argélia, o presidente Abdelaziz Buteflika, no poder há onze anos, com o fito de suprimir as revoltas populares, suspendeu o estado de emergência que estava em vigor desde

³ PUDDERPHATT, Andrew. As revoluções árabes e a comunicação digital, **Revista Política Externa**, v. 20, n 1, jun/jul/ago 2011, p. 19.

1992. Entretanto, os protestos populares na busca pela democracia ainda persistem.

No Marrocos, o rei Mohammed VI, herdeiro do trono desde 1999, vem providenciando uma abertura política no país, anistiou alguns presos políticos e tenta negociar com a oposição os caminhos a serem adotados para evitar os conflitos sociais.

No Bahrein, o rei Hamad bin Isa, no poder desde 2002, o qual é sunita, enfrenta protestos da maioria xiita (que representa 70% da população do país), contra o regime monárquico de governo. Após indicar uma reação inicial de força contra as manifestações, o governo recuou e agora negocia com a oposição uma saída política para a crise.

Em Omã, o sultão Qaboos, governante desde 1970, recebeu protestos solicitando uma reforma política no país, assim como aumento salarial. No Iêmen, o presidente Ali Abdullah Sahel, no poder há trinta e dois anos, foi alvo de protestos em prol de uma reforma econômica e, principalmente, política, reprimindo as manifestações com o uso da força, que acarretaram duas mortes. Não concordando com a postura do presidente ao reprimir violentamente os atos dos populares, sete deputados governistas renunciaram ao posto.

A situação mais grave de repressão às manifestações sociais vem ocorrendo na Líbia, que foi o terceiro país a ser atingido pelas ondas de reivindicações por mudanças de cunho político e social. Governada pelo presidente Muammar Kadhafi, no poder há quase quarenta e dois anos, os protestos se iniciaram no leste do país, onde a popularidade do ditador é mais baixa. O país conseguiu alcançar a sua independência em 1951, com a

ascensão ao poder do rei Idriss al-Senoussi. Em 1969, passou a ser dirigido pelo ex-capitão Kadhafi, que foi promovido a coronel pelo golpe de Estado por ele mesmo liderado, em setembro daquele ano.

Ironicamente, o golpe de Estado de Kadhafi, acompanhado pelos sessenta oficiais com ele rebelados, começou na cidade de Benghazi, que hoje representa o epicentro dos protestos pela democracia.

Trípoli é a capital desse vasto Estado, onde 93% (noventa e três por cento) do território são tomados pelo deserto. Porém, as riquezas do país concentram-se basicamente no subsolo, que é rico em hidrocarbonetos, principalmente na porção leste. Algumas cidades já foram tomadas pelos rebeldes, auxiliados por desertores das Forças Armadas de Kadhafi, que se recusaram a continuar agindo com extrema violência frente aos seus compatriotas civis.

Foram criados conselhos populares para governar as cidades tomadas pelos protestos, os quais se organizaram junto ao Conselho Popular Líbio, com sede em Benghazi, onde estão os principais focos das manifestações. Entretanto, o coronel Kadhafi comanda a reação mais violenta contra os manifestantes, já computando centenas de mortes, evoluindo para uma situação de explícita guerra civil.

Vários países passaram a protestar e a exigir a saída imediata do ditador, liderados pelos EUA, entendendo que seria o caminho mais viável para cessar as atividades militares contra civis. Acerca de tais protestos e de uma possível intervenção militar no país, Kadhafi se pronunciou por intermédio da televisão estatal da Líbia para informar que somente deixaria o país morto, “como um mártir”.

A Organização das Nações Unidas – ONU e várias instituições de direitos humanos relataram diversos abusos e ataques do governo líbio a civis. Por tais motivos, no dia 17 de março de 2011, o Conselho de Segurança da ONU exigiu um cessar-fogo imediato e autorizou o uso de forças militares contra o regime líbio. As operações militares contam com o apoio dos EUA, do Reino Unido, da França, da Itália e do Canadá, e já intensificaram ataque aéreo à frente de resistência daqueles leais ao ditador Kadhafi. O regime de Kadhafi está sitiado.

Para evitar que a onda de protestos atinja o país, o governo do Irã vem reprimindo com mão de ferro os protestos. Até o governo da China, violador dos direitos humanos, expressa seu alarme e preocupação com os fatos.

Os acontecimentos no mundo árabe não são resultados de grupos islâmicos, comunistas, nasseristas, sunitas ou xiitas, mas simplesmente uma revolução que nasceu no seio da sociedade, como um grito de protesto global em prol do direito à liberdade.

4. Princípio da dignidade da pessoa humana e do direito à liberdade de expressão

O conceito de soberania, claramente afirmado e teoricamente definido desde o século XVI, é um dos temas que mais tem atraído a atenção de teóricos e estudantes dos elementos formadores do Estado. Tradicionalmente caracterizado como um poder absoluto e incontestável, marcado pela figura do soberano, vem sofrendo uma relativização com a evolução histórica, haja vista os acontecimentos sociais provenientes do desvirtuamento do poder do soberano, tal como a experiência do totalitarismo. O resultado do mau uso do

poder mostrou a relevância da cidadania como fundamento para o direito a ter direitos, surgindo neste contexto a idéia dos direitos humanos.

Nesse sentido, com o fortalecimento do sistema internacional de direitos humanos, o conceito de soberania sofreu uma limitação, servindo como uma espécie de resposta ao vazio ético vislumbrado pelo totalitarismo, carreando consigo todos os malefícios que lhes são peculiares. Importante destacar, que a grande preocupação com o instituto da soberania recai sobre a possibilidade do surgimento de um Estado Totalitário, sendo que a internacionalização dos direitos humanos é o mecanismo mais eficaz para evitar esta ameaça.

A primeira obra teórica a desenvolver o conceito de soberania foi *Les Six Livres de la Republique*, de Jean Bodin,⁴ cujas fontes existentes apontam que é datado de 1576, o qual esclarece que “[...] soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma República, palavra que se usa tanto em relação aos particulares quanto em relação aos que manipulam todos os negócios de estado de uma República”.⁵

Naquela oportunidade, a expressão “República” equivalia ao moderno significado de “Estado”. Assim, a soberania se resumia a uma autoridade superior, que não pode ser limitada por nenhum outro poder.

⁴ BODIN, Jean. *Sei libri dello Stato*. Trad. Margherita Isnardi Parente. UTET, Torino, 1988, II ed., vol I, p 257-59 cap. 5, apud Losurdo, Domenico. **Contra-História do Liberalismo**. São Paulo: Idéias e Letras, 2006.

⁵ DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 24 ed., São Paulo: Saraiva, 2003, p. 76-77.

Insta salientar que no Estado Antigo, não se falava em soberania. Durante o Estado grego, Aristóteles, em seu Livro I, A Política,⁶ utilizou o vocábulo “Autarquia”, o que se refere à auto-suficiência, mas não ao exercício do Poder.⁷

A partir da Revolução Francesa, formou-se o conceito de poder político e jurídico, emanados diretamente da vontade geral da Nação. A maioria dos autores que estudam o poder, o reconhecem como necessário à vida social, embora variando as justificativas para sua existência.⁸ É com esse pensamento que se passou a desenvolver a idéia de democracia no Estado Moderno, “a liberdade e a igualdade existem na natureza... mas é na vida política, sob a proteção do Estado que estas qualidades intrínsecas são garantidas, entendidas e salvaguardadas”.⁹

Ao longo do tempo e com a evolução dos estudos sobre o poder, chegou-se à consciência de que este utiliza a força, sem, contudo, com ela se confundir. Ao final do século XIX, aspira-se à coincidência das noções de poder legítimo e poder jurídico, de modo que o poder e o direito passem a ser vistos como fenômenos concomitantes.¹⁰¹¹

⁶ ARISTÓTELES. **Política**. Trad. Mário da Gama Kury. 2 ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1988.

⁷ DALLARI, Dalmo de Abreu, op. cit., p. 75.

⁸ Ibidem, p. 41.

⁹ MAIRET, Gérard. *Liberté. Egalité*. In: MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de direito internacional público**, 10 ed., Rio de Janeiro: Livraria e Editora Renovar Ltda., 1994, p. 33.

¹⁰ REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**, 5 ed., São Paulo: Saraiva, 2000, p. 105 e seguintes.

¹¹ REALE, Miguel. **Pluralismo e Liberdade**, São Paulo: Saraiva, 1963,

Assim, poder legítimo é o poder consentido,¹² o governante que utiliza a força a serviço do poder, deve estar sempre atento a essa necessidade de permanente consentimento, pois se assim não for, o governo se torna totalitário, substituindo a vontade dos governados pela dos governantes.¹³ A força é “a canalização da potência, é a sua determinação. E é graças a ela que se pode definir a potência na ordem das relações sociais ou, mais especificamente políticas”, na acepção de Lebrun.¹⁴

O conceito de soberania passa a ser adotado como uma das bases para a idéia de Estado Moderno, tendo sido de extrema importância para que este pudesse alcançar a sua definição, acentuando-se como uma característica fundamental do Estado.¹⁵ Miguel Reale, após sintetizar os estudos acerca da soberania, a descreveu como sendo “o poder de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade de suas decisões nos limites dos fins éticos de conveniência”.¹⁶

Depreende-se do conceito anteriormente citado que, para se alcançar a soberania, é necessário que o Estado seja internamente organizado, ou seja, autônomo, estabelecendo sua forma de governo, seu ordenamento jurídico, a sua política, observando os anseios e pretensões sociais, para depois se fazer representar nas relações com os demais países.

¹² WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução Régis Barbosa; Karen Elsabe Barbosa, Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1991, p. 21 e seguintes.

¹³ DALLARI, Dalmo de Abreu, op. cit., p. 44.

¹⁴ LEBRUN, Gérard. **O Que é Poder**. Tradução Renato Janine Ribeiro; Silvia Lara, São Paulo: Brasiliense, 2007, p. 12.

¹⁵ DALLARI, Dalmo de Abreu, op. cit., p. 75.

¹⁶ REALE, Miguel. op. cit., p. 207-235.

A partir do momento em que os governantes passam a exercer o poder em completa dissonância com os interesses comuns, em benefício próprio, ele poderá ser definido como ilegítimo para continuar à frente do Estado. É o que vem acontecendo em vários países árabes, com regimes de governos autoritários e ditatoriais, que de fato não representam a vontade da sociedade, mas sim os seus próprios interesses ou de uma parcela mínima e seleta da população.

Igualmente, deve-se ressaltar que, em regra, o direito internacional não permite que um país interfira militarmente nos assuntos internos de outro, em respeito à soberania deste. No entanto, atualmente tenta-se legitimar ações punitivas aos governos que demonstrem evidente perda de controle sobre o seu território e afrontem os direitos humanos, como vem ocorrendo no caso da Líbia.

A globalização dos direitos humanos iniciou-se efetivamente com a Carta das Nações Unidas, surgindo a partir daí diversos instrumentos de proteção a esses direitos, com uma preocupação mundial em desenvolver um sistema para garantia dos direitos fundamentais do homem. A internacionalização dos direitos humanos acabou funcionando como um limitador a concepção tradicional de soberania, caracterizando a relativização desta e sua reformulação em face da globalização vislumbrada nos tempos atuais.

A concretização de um sistema de proteção internacional dos direitos do homem evidencia uma possibilidade de evitar a repetição de tragédias como a do holocausto, perquirindo assim a efetivação da limitação dos poderes do Estado soberano na órbita mundial.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é um dos documentos básicos das Nações Unidas e foi assinada em 1948. Nela, são enumerados os direitos que todos os seres humanos possuem.¹⁷ A partir do momento em que um país se filia ou manifesta interesse em ingressar na referida organização, ele perde um pouco da sua soberania, pois deve cumprir os tratados e acordos firmados, sob pena de serem impostas sanções pelos demais Estados membros.

Prenuncia-se o fim da era em que a forma pela qual o Estado tratava seus súditos era um problema apenas doméstico, decorrente de sua soberania, emergindo a idéia de que o indivíduo não é apenas objeto, mas um sujeito de direito internacional. Com o surgimento da comunidade internacional, necessariamente o Estado Moderno terá que se amoldar aos supremos interesses da humanidade e deverá modificar sua legislação interna para primazia da paz e do bem comum internacional.

Por tal razão, contemporaneamente pode-se citar como exemplo a intervenção conjunta de países do ocidente na Líbia, onde (após aprovação do Conselho de Segurança da ONU), foi organizada uma força de coalizão, representada pelos EUA, Reino Unido, França, Canadá e Itália, com a finalidade de desenvolver uma ação militar contra alvos do governo de Kadhafi, acusado de afrontar diversos direitos humanos.

5. Conseqüências das revoltas árabes para os países da região e para o Brasil

¹⁷ NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>, Acessado em: 21 mar. 2011.

A pergunta que permanece nos círculos intelectuais é quando terminarão as rebeliões no mundo árabe? Os cidadãos dos países árabes agitam suas bandeiras em demonstração clara de que desejam liberdade, paz e estabilidade.

De acordo com dados da Organização Internacional para as Migrações (OIM), aproximadamente 30 mil tunisianos e egípcios já fugiram da Líbia desde o início dos confrontos, fazendo-se necessária a assistência para milhares de pessoas nas fronteiras entre os países.

É verdade que as reações dos mercados às revoltas nos países árabes contêm alguns componentes especulativos. Porém, devido ao fato de a região onde ocorrem os principais conflitos se destacarem pela produção de petróleo e gás natural, o preço do barril deve manter a trajetória de alta, constituindo mais um foco de pressão inflacionária, inclusive para o Brasil.

A preocupação dos especialistas acerca do tema, é que o aumento no valor do petróleo interfira diretamente em outras *commodities* relacionadas a combustíveis, como a soja e o milho: “Para um país exportador de *commodities* como o Brasil, a alta no preço não é ruim, mas uma elevação dos preços no mercado interno pressiona ainda mais a inflação”.¹⁸

Apesar de o Brasil ser quase auto-suficiente em petróleo, deve-se lembrar que o preço do barril é determinado pela oferta e demanda globais, e a elevação do seu preço é conseqüentemente repassada para os combustíveis, interferindo nos custos do transporte e da produção.

¹⁸ ZARA, Thais Marzola. Economista-chefe na Rosenberg Consultores Associados, opinião disponibilizada em <http://www.linkedin.com/pub/thais-marzola-zara/10/5b0/507>. Acesso em: 21 de março de 2011.

Na Arábia Saudita, o rei Abdullah informou que dispõe de US\$ 93 bilhões para serem utilizados em gastos sociais, mas aumentou suas forças de segurança e a polícia religiosa, optando por um misto de ajuda e repressão para evitar que ocorra em seu território a turbulência que vem abalando o mundo árabe.

Entretanto, opositoristas já indicam que tais medidas não serão suficientes para evitar protestos, pois a população vislumbra o estabelecimento de uma monarquia constitucional, com a possibilidade de criação de partidos políticos (pois atualmente são proibidos), com novas eleições para os conselhos municipais.

No Egito, a Comissão Eleitoral anunciou que com 77,2% dos votos, foi aprovada a modificação da Constituição do país. Agora é possível que a Junta Militar, que governa interinamente desde a queda do ditador Hosni Mubarak, marque as eleições presidenciais e parlamentares, primeiro passo no caminho em busca da democracia.¹⁹ Atualmente o poder está nas mãos do Conselho Supremo das Forças Armadas, um grupo não eleito de 100 militares, responsável por supervisionar a transição para a democracia. O próximo passo será a eleição de um Parlamento, no mês de setembro de 2011, cujos integrantes serão responsáveis por redigir a nova Constituição do país. Os liberais demonstram o seu temor por um Parlamento dominado pela Irmandade Muçulmana, politicamente representada pelo recém-criado partido Liberdade e Justiça, somada a partidos religiosos menos moderados e outros conservadores ligados aos militares, que poderá incluir na Constituição

¹⁹ O GLOBO. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/mundo/egito-aprova-mudancas-na-constituicao-do-pais-1365640.html>>. Acesso em: 22 de março de 2011.

elementos da “sharia”, ou “lei islâmica”, que versa sobre comportamento e moral, o que representaria um retrocesso em termos de abertura democrática.²⁰

No Iêmen, o presidente, Ali Abdullah Saleh, dissolveu o governo após a morte de 50 (cinquenta) pessoas numa ação das forças de segurança, em Sanaa, capital do país. Vários políticos e diplomatas já apresentaram suas renúncias como forma de protesto diante da violenta postura adotada pelo presidente para reprimir as manifestações pró-democracia.²¹

Para a União Européia, as principais consequências dos protestos que ocorrem nos países árabes refletem diretamente no preço do petróleo e da provisão de gás, pois os seus principais fornecedores estão sob conflito social. Os 27 (vinte e sete) países importam 60% (sessenta por cento) do petróleo que consomem e, desse total, 40% (quarenta por cento) advêm dos países que compõem a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP).²²

A Agência Internacional da Energia (AIE) calculou que a redução no bombeamento de petróleo proveniente da Líbia, diminuiu entre 500 mil e 750 mil barris diários no mercado. A Espanha já optou por iniciar medidas de economia energética para minimizar o impacto do encarecimento do petróleo.²³

²⁰ SANTOS, Túlio. A Lenta Transformação do Egito. **Correio Braziliense**, Seção Mundo, p. 22, 10 jul 2011.

²¹ BANDEIRANTES JORNALISMO, disponível em: <<http://www.band.com.br/jornalismo/mundo/conteudo.asp?ID=100000412114>>. Acesso em: 23 de março de 2011.

²² JORNAL DE ANGOLA. Disponível em: <http://jornaldeangola.sapo.ao/13/0/uniao_europeia_analisa_hoje_aumento_no_preco_do_petroleo>. Acesso em: 23 de março de 2011.

²³ ECONOMIA UOL. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2011/02/27/ue-analisa-amanha-a-alta-do-petroleo-pelas-revoltas-do-mundo-arabe.jhtm>. Acesso em: 23 de março de 2011.

6. Conclusões

Por muito tempo a humanidade conviveu com um isolamento cultural, algumas vezes em decorrência da distância existente entre as nações e da dificuldade de comunicação, outras por conta da postura adotada pelos governantes sob a justificativa de proteger os interesses do país. Neste cerne, os avanços artísticos, filosóficos e tecnológicos poderiam levar vários anos para romper as fronteiras geográficas e se tornar acessíveis a outros povos.

O que acontece hoje no mundo árabe, especialmente nos países do Oriente Médio e do norte da África, é um reflexo de dois universos que se chocam: os regimes políticos provenientes de uma região ainda isolada, que impedem a manifestação espontânea da sociedade e os cidadãos de um mundo cada vez mais conectado. Se antes alguns indivíduos precisavam se reunir com o interesse de provocar mudanças capazes de transformar a realidade em que se encontram, atualmente existem milhares de mentes interligadas com a aptidão de expressar praticamente em tempo real, aquilo que entendem que precisa ser mudado e a sociedade em que querem viver.

Como principal ferramenta utilizada na mudança de tais paradigmas, a *internet* proporciona informação, conhecimento, troca de idéias e consequentemente a socialização em todo o mundo. Devido a este novo contexto “sóciovirtual” e dos avanços tecnológicos, hoje é possível que qualquer indivíduo possa interagir, buscar conhecimento e expressar a sua opinião em apenas alguns cliques, mesmo sob a ótica de regimes ditatoriais, que controlam o acesso dos indivíduos à informação.

Entretanto, não mais limitados às fronteiras geográficas e à dificuldade de comunicação, os povos até então subjugados por regimes de governos

marcados pela autoridade única do soberano, seja representado por um rei, um presidente ou outra figura equivalente, agora tem a oportunidade de se manifestar e demonstrar para o mundo que não estão satisfeitos com o modelo de sociedade que lhe foi imposto, buscando a democracia.

Dessa forma, pode-se concluir que os governos dos países onde estão ocorrendo os levantes sociais por mudanças políticas, econômicas e até mesmo culturais, indubitavelmente deverão se adequar à nova realidade mundial, onde os Estados fazem parte direta ou indiretamente de um regime multidisciplinar, respeitando os direitos, a dignidade humana e os anseios de sua sociedade, sob pena da comunidade internacional exigir a sua adequação, seja sob a forma da intervenção econômica ou militar.

7. Referências

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução Mário da Gama Kury. 2 ed., Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1988.

BANDEIRANTES JORNALISMO, disponível em: <http://www.band.com.br/jornalismo/mundo/conteudo.asp?ID=100000412114>_. Acesso em: 23 de março de 2011.

BODIN, Jean. *Sei libri dello Stato*. Tradução. Margherita Isnardi Parente. UTET, Torino, 1988, II ed., vol I, p 257-59 cap. 5, apud Losurdo, Domenico. **Contra-História do Liberalismo**. São Paulo: Idéias e Letras, 2006.

COSTA, M. C. Antônio Luiz. **Revista Carta Capital**, 02 mar. 2011, p. 38-43.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 24 ed., São Paulo: Saraiva, 2003.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Da divisão do trabalho: as regras do método sociológico, o suicídio, as formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ECONOMIA UOL. Disponível em: <http://economia.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2011/02/27/ue-analisa-amanha-a-alta-do-petroleo-pelas-revoltas-do-mundo-arabe.jhtm>. Acesso em: 23 de março de 2011.

JORNAL DE ANGOLA. Disponível em: <http://jornaldeangola.sapo.ao/13/0/uniao_europeia_analisa_hoje_aumento_no_preco_do_petroleo>. Acesso em: 23 de março de 2011.

LEBRUN, Gérard. **O Que é Poder**. Tradução Renato Janine Ribeiro; Silvia Lara, São Paulo: Brasiliense, 2007.

MAGNOLI, Demétrio. **Manual do Candidato**: questões Internacionais Contemporâneas. 2 ed. atualizada e revisada, Brasília: FUNAG, 2000.

MAIRET, Gérard. *Liberté. Egalité*. In: MELLO, Celso D. de Albuquerque. **Curso de direito internacional público**, 10 ed., Rio de Janeiro: Livraria e Editora Renovar Ltda., 1994.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php>, Acessado em 21 de março de 2011.

O GLOBO. Disponível em: <<http://extra.globo.com/noticias/mundo/egito-aprova-mudancas-na-constituicao-do-pais-1365640.html>>. Acesso em: 22 de março de 2011.

PUDDERPHATT, Andrew. As revoluções árabes e a comunicação digital, **Revista Política Externa**, v. 20, n 1, jun/jul/ago 2011.

REALE, Miguel. **Pluralismo e Liberdade**, São Paulo: Saraiva, 1963.

_____. **Teoria do Direito e do Estado**, 5 ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

SANTOS, Túlio. A Lenta Transformação do Egito. *Correio Braziliense*, Seção Mundo, p. 22, 10 jul 2011.

SEQUEIRA, Cláudio Dantas; VILLAMÉA, Luiza. **Revista Isto É**, ano 35, n. 2155, p. 84, 02 mar. 2011.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução Régis Barbosa; Karen Elsabe Barbosa, Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1991.

ZARA, Thais Marzola. Economista-chefe na Rosenberg Consultores Associados, opinião disponibilizada em <http://www.linkedin.com/pub/thais-marzola-zara/10/5b0/507>. Acesso em: 21 de março de 2011.